



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baía Peixoto Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

- 8.085 -

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 08 de novembro de 1977

IMÓVEL: Lote nº 10, quadra 55, à Avenida Circular, no JARDIM BALNEARIO MEIA PONTE, nesta capital, com área de 295,65m², sendo 21,197m pela Av. Circular 9,702m pela Av. Circular; 9,702m pela Praça das Américas; 27,00m pela linha que divide com o lote nº 09; e, 27,00m pela linha que divide com o lote nº 11. PROPRIETARIOS: APARECIDO COSTA E SILVA, CPF 207240048-49 e s/m. NILVA ANGELICA BUENO E SILVA; e JOÃO BATISTA NAVES DE BRITO, CPF 006420698-00 e s/m. LEILAH PESYANA DE BRITO, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados n/capital, conforme transcrição nº 46.839 da 1ª Zona. A Of.:

R-1-8085: Goiânia, 08 de novembro de 1977. Por esc. púb. de 19.10.77, L.º nº 537, fls. 143 do 2º Of. de notas d/capital, os proprietários supra qualificados venderam ao sr. ANADIR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, funcionário estadual, Rg nº 54409 e CPF nº 004533071, c/c NADIR RAMOS DE OLIVEIRA, residente e domiciliado n/capital, à Rua L-6 nº 109, Bairro Feliz, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de R\$.3.510,00. A Of.:

R-2-8085: Goiânia, 25 de Outubro de 1.978. Por Esc. Púb. de 30.09.1978, L.º nº 544 fls. 253/255 do 2º Ofício de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados, e portadora da CI. nº. 1.082.624-Go, venderam ao menor púbere ANTONIO FRANCISCO MARTINS, menor púbere, estudante, CI. nº. 525.633-Go e CPF nº 193.902.621/00, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Circular Lt. 10 Qd. 53, S.J.B.M. Ponte, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$. 25.000,00. A Oficial:

Av-3-8085: Goiânia, 14 de Janeiro de 1.988. Certifico e dou fé que o proprietário constante do R-2-supra, teve o seu estado civil alterado para casado em virtude de seu casamento realizado aos 12.09.1985, com a sra. VERA LUCIA NUNES MARTINS, sob o regime da Comunhão parcial de bens, de acordo com Certidão de Casamento extraída do L.º. nº. 02, às fls. 176, Termo nº. 231 do CRC da Comarca de Urutaí-Go., que fica arquivada n/ Cartório juntamente c/ o requerimento apresentado, revestido das formalidades legais. A Oficial:

R-4-8085: Goiânia, 14 de Janeiro de 1.988. Por Escr. Públ. de C/V de 29.12.87, L.º. nº. 480, fls. 117/118v do Cartório do 3º Ofício de Notas d/Capital, o proprietário constante é qualificado no R-2-supra, e s/m sra. Vera Lúcia Nunes Martins, do lar, casados sob. o regime da comunhão Parcial de bens "VENDERAM"

cont. no verso...

Cartório do Registro de Imóveis da 2.^a Zona

Continuação da Matrícula Nº

ao Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado com a sra. JAQUELI-NE ALVES DOS SANTOS, sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. nº. 883.011-Go e CIC. nº. 167.939.00-30, residente e domiciliado à Av. César Lattes, nº. 928, Novo Horizonte; n/Capital: o imóvel objeto da matrícula retro, pelo preço de Cz\$.50.000,00. A Oficial:

R-5-8.085; Goiânia, 22 de Dezembro de 1988. Por Esc. Púb. de C/V de 28.11.88 Lº n. 758, fls. 341 do 2º of. de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados no R-4-supra e s/esposa portadora da CI. n. 1.592.240-Go., VENDERAM à Sra. IRACEMA PERES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, protética, CI. n. 1.701.186-SSP-Go e CPF n. 310.671.901-04, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. Genesio de Lima Brito, Qd. 132, Lt. 16, J.B. Meia Ponte, o imóvel constante na presente matrícula, pelo preço de Cz\$200.000,00. A Of.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 8085 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 26 de março de 2012

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA -

DATA DA RECEITA: -

Rubrica da Autoridade Expedidora

Ofício nº 0132/2012-GAB/SEPLAM.

ISENTO
0297B020531